







# CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

EVENTO HÍBRIDO – 27 a 30 de agosto de 2024

TEMA GERAL DO EVENTO: REGULAÇÃO DO CIBERESPAÇO

## EDITAL Nº XX/2024 - PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

## 1 DA APRESENTAÇÃO DO EVENTO

O Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet, será realizado entre os dias 27 e 30 de agosto de 2024, na cidade de Franca, Interior do Estado de São Paulo, na Faculdade de Direito de Franca (FDF).

Diante da necessidade de integrar e divulgar as pesquisas envolvendo Direito, Tecnologia e Internet e a análise das políticas públicas nestas áreas, nas linhas de pesquisa desenvolvidas em programas de mestrado e doutorado e o diálogo dos programas com a graduação além da interlocução entre iniciativa privada, os setores públicos e com o terceiro setor.

A **Faculdade de Direito de Franca** teve seu projeto de mestrado aprovado no CTC da CAPES, na reunião de dezembro de 2023, um Mestrado Acadêmico em Políticas Públicas, Desenvolvimento e Efetividade do Direito, contendo duas linhas de pesquisa: 1 – Direito, Inovação e Desenvolvimento; 2 – Efetividade do direito e Políticas Públicas. Tanto o eixo central do mestrado proposto, quanto as linhas de pesquisa se comunicam com o projeto do evento.

Programas de Pós-Graduação em Direito de outras instituições participam da elaboração e construção do evento, atrelados cada qual em seus eixos temáticos bem como em suas linhas de pesquisa.









O Mestrado Profissional das Faculdades Londrinas em "Direito, Sociedade e Tecnologias", tem em suas linhas de pesquisa especial preocupação com o acesso efetivo de todas as pessoas ao exercício dos direitos fundamentais sociais, tais como o acesso à educação, à informação, ao trabalho e à participação política, bem como usufruir de políticas públicas, buscando agregar o estudo de temas oportunos para melhor desenvoltura da empresa no contexto de dificuldades em superar o déficit de conhecimento e eficiência dos profissionais do Direito e empresários.

O Programa de Pós-graduação em Direito da Escola Superior Dom Helder Câmara, que trabalha com as temáticas relacionadas a área de concentração "Direito Ambiental e Desenvolvimento Sustentável", contém duas linhas de pesquisa: "Democracia, Direitos Humanos e Sustentabilidade" e "Políticas Públicas, Globalização e Desenvolvimento Sustentável", em que serão tratados temas relacionados ao desenvolvimento tecnológico e os impactos socioambientais, bem como as políticas públicas necessárias para essa dinâmica.

O Mestrado Profissional em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tem como uma de suas linhas de pesquisa o "Processo Legislativo, Controle, Inovação e Novas Tecnologias" com a finalidade de contemplar o avanço tecnológico e o apelo da sociedade por inovações que sigam os princípios da transparência, acesso à informação, integridade, entre outros, desafiam a área jurídica a se reinventar e mostrar que está apta as novas demandas da sociedade do conhecimento, e mais que isso, do compartilhamento do conhecimento e da visão sistêmica. As pesquisas estão voltadas para a análise e soluções que garantam a democratização e transparência de órgãos públicos. A pesquisa, atuando na formação dos quadros do Estado se propõe a qualificar profissionalmente os agentes estatais do Direito e áreas afins, de forma a ajudar na solução dos problemas hoje existentes no âmbito do sistema de justiça.

O Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (UFG), tem como eixo central do programa a correlação dos valores insculpidos na Constituição Federal como vetores das políticas públicas, Compreende-se que no modelo do Estado Constitucional de Direito, democrático e pós-social, o foco legitimador de qualquer atuação da Administração Pública é a persecução da proteção e da promoção de Direitos Fundamentais, por meio de Políticas Públicas, cuja regulação e organização sejam capazes de articular objetivos constitucionais a instrumentos, metas e desafios diversos, de forma sinérgica e complementar, num contexto contemporâneo de hipercomplexidade. Tal dimensão auxilia no escopo do projeto a articulação dos valores discutidos no programa na formulação de políticas públicas capazes de regular o setor da tecnologia e nortear os marcos regulatórios da era digital.

O Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), com área de concentração organizada em Direito, Democracia e conflitos socioeconômicos, não se concentra exclusivamente na visão jurídica sobre as relações entre Direito e Democracia, mas também nas interações promovidas no âmbito da economia, ciência política,









sociologia, antropologia e administração que dialoguem diretamente com os conflitos socioeconômicos que margeiam os desafios de promoção ao desenvolvimento sustentável. A área de concentração contempla duas linhas de pesquisa que objetivam sustentar as investigações a serem desenvolvidas no âmbito do programa: i) Constituição, Desenvolvimento e as transformações na ordem econômica e social e ii) Estado, conflito e direitos fundamentais. As linhas estão em consonância com a ideia de desenvolvimento que deve atender aos princípios ético-político-jurídicos do Estado Democrático de Direito.

O Programa de Pós-Graduação em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos (PPGPJDH) é um curso de pós-graduação stricto sensu realizado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) em parceria com a Escola Superior da Magistratura Tocantinense (Esmat). O seu mestrado profissional possui como área de concentração a Efetividade da Jurisdição e Direitos Humanos. Possui duas linhas de pesquisa: 1 - Efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos – destina-se a pesquisas que exploram a inter-relação entre efetividade das decisões judiciais e Direitos Humanos, buscando explorar as formas de aperfeiçoamento da efetividade das decisões judiciais à luz da teoria contemporânea dos Direitos Humanos. 2: Instrumentos da jurisdição, acesso à Justiça e Direitos Humanos – esta linha de pesquisa pretende ancorar seus estudos e pesquisas sobre a ampla questão da jurisdição, tendo em vista a necessidade de desenvolver mecanismos teóricos para aprofundá-la e aperfeiçoá-la dentro de uma gramática de direitos fundamentais coletivos, difusos e transindividuais.

Por sua vez, O Programa de Pós-graduação em Direito e Inovação (PPGDI) da Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP) trabalha com a construção de soluções jurídicas inovadoras, nas dimensões social e tecnológica, nos âmbitos público e privado, e sua finalidade é impactar as formas de atendimento à sociedade, ampliando o acesso à justiça e melhorando a efetividade dos serviços prestados, seja por meio da inovação social de procedimentos, práticas e técnicas de solução de problemas, seja por meio da inovação tecnológica, buscando construir novas racionalidades nas relações e meios de solução de problemas.

Assim, o Segundo Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet da Faculdade de Direito de Franca, contribuirá para a aproximação entre os diferentes cursos de mestrado e de doutorado em Direito, políticas públicas, tecnologia e internet, bem como para a transferência de experiências entre pesquisadores e centros de pesquisa jurídica, além da iniciativa privada, estado e terceiro setor.

Tem-se como propósito divulgar e promover atividades de pesquisa e de ensino, colaborando para a integração da pós-graduação com a sociedade, visando o desenvolvimento e a qualificação do ensino e da pesquisa jurídica, bem como sua função institucional e seu papel social. A realização do congresso resultará na união de forças de professores, alunos, pesquisadores e profissionais de áreas voltadas às tecnologias e internet e que acreditam no ideal, no movimento e nos resultados efetivos do debate e na sua importância para a sociedade.









Entre os palestrantes e coordenadores de mesas de trabalhos, destacam-se os mais importantes especialistas, professores, pesquisadores, estudantes universitários da pós-graduação e coordenadores de programas de pós-graduação no cenário nacional e internacional.

O Congresso conta com a participação de brilhantes professores já consagrados pela sua obra e vida acadêmica, e jovens cientistas que estão iniciando sua caminhada pelo estudo da disciplina, e que passaram a ter no Congresso um veículo para divulgar suas ideias, projetos, dissertações e teses, por meio das publicações que resultarão do evento e das conferências que serão ministradas.

## 1.1 COORDENAÇÃO GERAL

Andrea Alarcon Peña - Universidad Militar Nueva Granada

Caio Augusto Souza Lara – Escola Superior Dom Helder Câmara

Lislene Ledier Aylon - Faculdade De Direito De Franca

Samyra Haydee Dal Farra Naspolini Sanches - Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Saulo De Oliveira Pinto Coelho - Universidade Federal De Goiás

Taina Aguiar Junguilho - Instituto Brasileiro De Ensino, Desenvolvimento E Pesquisa

Tais Ramos - Universidade Presbiteriana Mackenzie

Valter Moura Do Carmo - Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Yuri Nathan Da Costa Lannes - Faculdade de Direito de Franca

Zulmar Antonio Fachin - Faculdades Londrina

#### 1.2 SECRETARIA EXECUTIVA

Samyra Naspolini (CONPEDI) Yuri Nathan da Costa Lannes (FDF)

#### 1.3 CONSELHO CIENTÍFICO

Alexandre Kehrig Veronese Aguiar

Universidade De Brasília

ília

Samyra Haydee Dal Farra Naspolini Sanches -Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Alisson José Maia Melo - Centro Universitário 7 De Setembro

Cildo Giolo Júnior - Faculdade De Direito De França

Heloisa Helena De Almeida Portugal - Faculdades Integradas De Três Lagoas

Jeronimo Siqueira Tybusch - Universidade Federal De Santa Maria

Liton Lanes Pilau Sobrinho - Universidade Do Vale Do Itajaí

Rubén Miranda Gonçalves - Universidad De Las Palmas De Gran Canaria

Valmir Cesar Pozzetti - Universidade Federal Do Amazonas

Viviane Coêlho De Sellos Knoerr - Centro Universitário Curitiba









Silzia Alves Carvalho - Universidade Federal De Goiás

Jessica Amanda Fachin - Faculdades Londrina Angeles Rodenas Calatayud - Universidad De La Rioja Alberto Antonio Morales Sanchez - Universidad Nacional Autónoma De México Núria Belloso Martin - Universidad De Burgos

#### 1.4 ENTIDADES APOIADORAS

São entidades apoiadoras do II Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet da Faculdade de Direito de França:

- Faculdade de Direito de Franca
- CAPES
- Escola Superior Dom Helder Câmara
- Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI)
- Faculdades Londrina
- Mestrado Profissional em Direito da UFSC
- Universidade Federal de Goiás (UFG)
- Universidade Presbiteriana Mackenzie (UPM)
- Universidade Federal Rural do Semi-Árido UFERSA Programa de Pós-graduação em Direito – Laboratório de Métodos Quantitativos em Direito;

## 1.5 PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃOS REFERENTES AO CONGRESSO

1.5.1 A programação prévia e as demais comunicações oficiais referentes ao Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet serão disponibilizadas nas redes sociais da Faculdade de Direito de Franca na sua página oficial (www.direitofranca.br) e Instagram (@fdfdireitofranca), bem como no portal do CONPEDI (www.conpedi.org), sendo de responsabilidade dos participantes acompanharem as postagens respectivas.

#### 1.6 PÚBLICO-ALVO

1.6.2 O público-alvo do Congresso Internacional de Direito, Políticas Públicas, Tecnologia e Internet é formado por graduandos, graduados, pós-graduandos (lato e stricto sensu), professores e profissionais dos cursos de Direito, Ciência da Informação, Ciência da Computação, Psicologia, Ciências Sociais, Pedagogia, bem como demais interessados no tema.

## 1.7 DATA E MODO DE REALIZAÇÃO

- 1.7.1 O evento será realizado nos **dias 27 a 30 de agosto de 2024**, em formato presencial, da seguinte maneira:
  - a) Palestras de abertura e encerramento do evento
  - b) Painéis temáticos realizados presencialmente;
- c) Oficinas temáticas visando a formação de profissionais das áreas interessadas na discussão a respeito de políticas públicas, tecnologia e internet









- d) mesa de conversa sobre os temas do evento
- e) Grupos de Trabalho, para apresentação dos resumos expandidos.
- 1.7.2 Caso as autoridades sanitárias recomendem, diante da pandemia da COVID-19, a lotação máxima para os painéis presenciais poderá ser restringida.
- 1.8 CARGA HORÁRIA
- 1.8.1 A carga horária que constará na certificação geral do evento é de 36 horas.

#### 2 DOS RESUMOS EXPANDIDOS

- 2.1 Os resumos expandidos deverão ser inéditos.
- 2.2 Os resumos expandidos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:
  - 2.2.1 O arquivo em PDF deverá ser na língua portuguesa ou inglesa e possuir **no mínimo 05** (cinco) e no máximo 07 (sete) laudas em folha A4, posição vertical.
  - 2.2.2 Fonte "Times New Roman"; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.
  - 2.2.3 As citações (NBR 10520/2023) e as referências (NBR 6023:2018 Versão Corrigida 2:2020) devem obedecer às regras da ABNT ou às regras de redação de trabalhos acadêmicos do país de origem dos autores, em caso de elaboração do resumo em língua inglesa.
  - 2.2.4 O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas pode ser autordata ou numérico (NBR 10520/2023), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2018).
  - 2.2.5 Conforme a NBR 6024/2012, os títulos, subtítulos e sub-subtítulos devem ser alinhados à esquerda e conter um texto a eles relacionado, bem como constar numeração progressiva.

#### **3 DOS AUTORES**

- 3.1 Serão admitidos resumos expandidos com no máximo 03 (três) autores.
- 3.2 Serão aceitos resumos expandidos de graduandos, graduados, especializandos, especialistas, mestrandos, mestres, doutorandos ou doutores em qualquer área do conhecimento conexa com o tema do evento e com os grupos de trabalho.
- 3.3 O autor que efetuar a submissão do resumo é o responsável exclusivo por incluir o nome do(a) outro(a) autor(a), bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.
- 3.4 Após a submissão dos resumos expandidos, não serão aceitas inclusões de autores e a alteração da ordem dos nomes.









## **4 DA SUBMISSÃO**

- 4.1 Os resumos expandidos serão recebidos entre o período de **22 de abril a 01 de julho de 2024**, precisamente até às 23 horas e 59 minutos.
- 4.2 Cada autor poderá submeter no máximo 02 (dois) resumos expandidos para apresentação no evento, desde que inscritos em Grupos de Trabalho de dias distintos, de acordo com o Anexo II.
  - 4.2.1 Caso o autor submeta dois ou mais resumos expandidos para Grupos de Trabalho do mesmo dia, todos serão excluídos.



- 4.3 Para submissão de resumos expandidos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no site do CONPEDI, não sendo necessário o pagamento da anuidade de associado ao CONPEDI.
- 4.4 Os resumos expandidos deverão ser submetidos exclusivamente através do sistema "Publica Direito", na área do associado, disponível no site do CONPEDI, no endereço eletrônico <a href="https://www.conpedi.org.br">www.conpedi.org.br</a>, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.
- 4.5 O processo de submissão, no sistema Publica Direito, dar-se-á em três etapas, de acordo com o descrito abaixo:
  - 4.5.1 PRIMEIRA ETAPA Preenchimento de todos os dados de identificação do resumo expandido:
  - 4.5.1.1 Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com o Anexo II;
  - 4.5.1.2 Título da pesquisa em língua portuguesa ou inglesa:
  - 4.5.1.3 Resumo em língua portuguesa ou inglesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;
  - 4.5.1.4 Inclusão de, no mínimo 03 (três), palavras-chave, em língua portuguesa;
  - 4.5.1.5 Título da pesquisa em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano);
  - 4.5.1.6 Resumo em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano), com, no máximo, 100 (cem) palavras;
  - 4.5.1.7 Inclusão de no mínimo, 03 (três) palavras-chave em língua estrangeira (inglês, espanhol, francês ou italiano).
  - 4.5.2 SEGUNDA ETAPA Informe dos Autores:
  - 4.5.2.1 Caso o resumo expandido possua um único autor, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa;
  - 4.5.2.2 Caso o resumo expandido possua 02 (dois) ou 03 (três) autores, proceda conforme abaixo:
  - a) Pesquisar o nome do segundo autor no espaco indicado:
  - b) Uma vez localizado, selecionar o respectivo nome;
  - c) Confirmar se o segundo ou terceiro autor foi devidamente informado.









- 4.5.2.3 O informe da qualificação dos(as) autores(as) não é obrigatório. Os(as) autores(as) que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Não devendo ser informado, neste campo, o nome dos(as) autores(as) e procedendo conforme instruções abaixo:
- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do(a) autor(a), sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada corretamente;
- c) Proceder da mesma forma com o segundo autor, se houver.
- 4.5.2.4 Para que o nome do(a) autor(a) indicado conste no resumo expandido, após a conclusão do processo de submissão, este(a) deverá acessar sua área de associado e aceitar a autoria do resumo expandido, sob pena de ter seu nome não cadastrado como autor(a).
- 4.5.3 TERCEIRA ETAPA Envio do arquivo em formato PDF.
- 4.5.3.1 O arquivo em formato PDF deve conter as informações do resumo expandido a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referenciais.
- 4.5.3.2 O arquivo em PDF não poderá conter:
- a) Nome dos(as) autores(as) os nomes dos(as) autores(as) poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como sendo os autores do referido resumo expandido;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palayras-chave:
- f) Numeração de páginas.
- 4.6 Após a submissão do resumo expandido, não será admitida a substituição, correção, alteração do conteúdo ou de qualquer natureza.
- 4.7 Os resumos submetidos ao sistema "Publica Direito" passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus trabalhos devolvidos, para que sejam feitos os ajustes necessários. Caso essas correções não sejam realizadas em até 72 horas após o envio da rejeição da análise editorial os resumos expandidos serão desclassificados.

## **5 DA AVALIAÇÃO**

- 5.1 Todos os resumos expandidos submetidos serão avaliados por professores(as) indicados(as) pela entidade que promove o evento.
- 5.2 No Sistema Publica Direito, as avaliações são realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos trabalhos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do resumo expandido por no mínimo dois(duas) professores(as), o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.









- 5.3 A lista dos resumos expandidos aprovados será publicada nas redes sociais e canais institucionais da entidade promotora do evento até o dia **25 de julho de 2024.**
- 5.4 Poderão ser selecionados para apresentação até os 25 (vinte e cinco) melhores resumos expandidos, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação) em cada linha de pesquisa.
- 5.5 Aqueles que, atingindo média 7, receberem a mesma nota na última vaga de cada linha de pesquisa também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.
- 5.6 As notas serão classificadas por critérios atendidos de 0 (zero) a 10 (dez). Os avaliadores analisarão os trabalhos com base nos itens abaixo:
  - 5.6.1 O título do resumo expandido corresponde ao conteúdo desenvolvido?
  - 5.6.2 O resumo expandido foi encaminhado à linha de pesquisa correta?
  - 5.6.3 O resumo e as palavras-chave indicam os objetivos e a metodologia da pesquisa?
  - 5.6.4 O resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua estrangeira?
  - 5.6.5 A introdução apresenta o problema, temas centrais, objetivos, justificativa e métodos da pesquisa?
  - 5.6.6 O referencial teórico pesquisado está adequado para a resposta ao problema da pesquisa?
  - 5.6.7 As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?
  - 5.6.8 A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com o caráter científico?
  - 5.6.9 A estrutura e a linguagem do resumo expandido são claras e aptas para o alcance dos objetivos da pesquisa?
  - 5.6.10 A metodologia utilizada mostrou-se adequada para a resposta da problemática enfrentada pela pesquisa?
  - 5.6.11 A conclusão apresenta resposta ao problema da pesquisa?
  - 5.6.12 A conclusão é adequada aos objetivos indicados na introdução?
  - 5.6.13 O resumo expandido possui a forma exigida pelos padrões do CONPEDI, conforme as regras da ABNT?
- 5.7 Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de resumos expandidos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir estes grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho (GT).
- 5.8 Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

## 6 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)

- 6.1 Os resumos expandidos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs virtuais.
  - 6.1.1 Não serão aceitas apresentações em outros GTs.









- 6.2 A organização do evento disponibilizará, previamente em espaço informativo os dias e horários que funcionarão os GTs (Anexo II), **que ocorrerão nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, às 14:00h**.
  - 6.2.1 Cabem aos(às) autores(as) dos resumos a responsabilidade pela presença durante o tempo de funcionamento do Grupo de Trabalho.
- 6.3 A inscrição definitiva no evento em plataforma eletrônica, que será oportunamente divulgada nas redes sociais da instituição promotora e por e-mail aos pesquisadores que enviarem resumos pela plataforma do CONPEDI, no email cadastrado neste portal, e o pagamento da taxa de inscrição para participação e apresentação de resumos expandidos no evento são obrigatórios, inclusive para os coautores dos trabalhos, sob pena de não publicação dos resumos.
- 6.4 Somente os(as) autores(as) poderão apresentar o trabalho e estes terão até 10 minutos para fazêlo, de acordo com as orientações prestadas pelos coordenadores do GT no dia da apresentação, que podem, de acordo com a necessidade e para dar maior dinamismo às atividades, conferir tempo menor de apresentação.
- 6.5 Em caso de mais de um autor, será suficiente a presença de apenas um deles no momento da apresentação.
- 6.6 A ordem de apresentação dos resumos expandidos nos GTs será definida a critério dos seus respectivos(as) coordenadores(as). Caberá aos(às) autores(as) se organizarem para participarem integralmente do GT, e não apenas durante o momento de sua apresentação.
- 6.7 Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos(às) Coordenadores(as) de GT definirem o formato.

## 7 DAS DECLARAÇÕES, PUBLICAÇÕES E CERTIFICADOS

- 7.1 Todas as declarações e certificados referentes ao Evento serão disponibilizados eletronicamente por e-mail, no endereço cadastrado na plataforma do CONPEDI, ou em plataforma específica.
- 7.2 Os resumos expandidos apresentados no evento serão publicados como capítulos de livro no site do CONPEDI, com ISBN emitido pela Biblioteca Nacional, até o fim do mês de dezembro de 2023.
- 7.3 Os(as) autores(as), ao submeterem seus resumos expandidos ao sistema "Publica Direito", cedem automaticamente os direitos autorais em caráter irrevogável e gratuito às entidades promotoras do evento. As mesmas entidades poderão publicar os resumos expandidos com menção aos(às) respectivos(as) autores(as) e ao evento, seja no formato digital ou impresso, nos seus livros dos GT's ou em outras publicações, a seu critério.
- 7.4 Somente o(a) autor(a) que apresentou o seu resumo expandido no seu respectivo GT terá sua declaração de apresentação.









- 7.5 A publicação do resumo expandido está condicionada obrigatoriamente à apresentação dele no respectivo GT, por pelo menos um dos(as) autores(as).
- 7.6 Terá direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 54 horas, todos os participantes e ouvintes devidamente inscritos, que obtiverem a frequência mínima de 75% nas atividades, podendo haver mecanismos digitais (e virtuais) de controle de frequência, a critério da organização.
- 7.7 Para efeito de contagem percentual de frequência, será considerado todos os dias de evento, de acordo com a programação oficial.

## **8 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS**

- 8.1 Para a apresentação dos resumos aprovados, o pagamento da taxa de inscrição é obrigatório, de acordo com as instruções de pagamento que serão enviadas pelo e-mail cadastrado na plataforma do CONPEDI, antes da realização do evento.
  - 8.1.1 Sem a comprovação do pagamento da inscrição para apresentação no GT, o(a) autor(a)/participante não será autorizado a apresentar e nem seu nome constará na lista de autores(as) autorizados(as) a apresentar.
- 8.2 A entidade organizadora não realizará reembolso de pagamentos efetuados ou transferência para terceiros da importância paga pela inscrição.
- 8.3 Os ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade.
- 8.4 Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Neste caso, receberão somente o certificado de participação.
- 8.5 Mesmo na condição ouvinte, é obrigatório o preenchimento do cadastro no sistema do CONPEDI e em plataforma de inscrição específica a ser disponibilizada pela organização.
- 8.6 Valor da inscrição:
  - R\$ 20,00 (vinte reais): Apresentadores de artigo/resumo expandido que apresentarão resumos expandidos no evento até dia 31 de julho de 2024.
  - R\$ 50,00 (cinquenta reais): Apresentadores de artigo/resumo expandido que apresentarão resumos expandidos no evento a partir de dia 1 de agosto de 2024.

## 9 DA PREMIAÇÃO

9.1 A critério da comissão organizadora, poderão ser selecionados os melhores trabalhos de pesquisa apresentados no evento para premiação, em número máximo de três.









9.2 Da escolha da comissão organizadora do evento não caberá qualquer forma de recurso.

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os resumos expandidos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação.
  - 10.1.1 Neste caso, não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.
- 10.2 As entidades promotoras não se responsabilizarão por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de resumos expandidos.
- 10.3 A Comissão Organizadora reserva-se o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Franca-SP. 22 de Abril de 2024.

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**Diretor da Faculdade de Direito de Franca

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Lislene Ledier Aylon Vice-Diretora da Faculdade de Direito de Franca

**Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes**Coordenador de Pesquisa – Faculdade de Direito de Franca

Instituições Parceiras:





























## **ANEXO I**

## Cronograma

## CRONOGRAMA - CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET

22 de abril a 01 de julho de 2024 (23:59h): prazo para submissão de resumos expandidos

Até 25 de julho de 2024: divulgação dos resumos expandidos aprovados

27 a 30 de agosto de 2024: painéis temáticos

29 e 30 de agosto de 2024: período de apresentação de resumos expandidos no evento









## **ANEXO II**

## Linhas de Pesquisa - Grupos de Trabalho - 27 a 30 de agosto de 2024

## Dia 29 de agosto de 2024 - 14:00h

## GT 1 – ACESSO À JUSTIÇA, INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E TECNOLOGIAS DO PROCESSO JUDICIAL

Subtemas: Acesso tecnológico à justiça; Acesso formal, material e acesso pela via dos Direitos; Ondas contemporâneas de acesso à justiça; Inteligência artificial no Poder Judiciário brasileiro; Conselho Nacional de Justiça e regulação da inteligência artificial; Inovação e processo judicial eletrônico; Decisão judicial por computador; Machine learning; Jurimetria e juscibernética; Futuro do Direito.

## GT 2 – OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA

Subtemas: Direitos fundamentais e tecnologia; Violações de direito e pandemia; Gênero e diversidade em ambiente digital; Vieses, algoritmos e discriminação; A atuação dos tribunais internacionais e a tecnologia; Direito, educação e tecnologias do conhecimento; Liberdade de expressão, fake news, discurso de ódio e direito ao esquecimento; Tecnologias ligadas aos direitos das crianças, dos adolescentes, dos idosos e acessibilidade; Panoptismo tecnológico.

### GT 3 – TECNOLOGIAS DISRUPTIVAS, DIREITO E PROTEÇÃO DE DADOS

Subtemas: Regulação jurídica das startups, lawtechs e legaltechs; Tributação da tecnologia; Propriedade intelectual e as criações tecnológicas; Tecnologias da quarta revolução industrial e os impactos jurídicos; O paradigma da realidade aumentada; Visual law; Smart contracts; Crowndfunding; Blockchain, smart contracts, criptomoedas e o Direito; Economia do conhecimento e o uso de dados; Big data, vigilância e monitoramento; Fundamentos e princípios da proteção de dados pessoais; Tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis; Remoção de conteúdos e o direito ao esquecimento.

#### GT 4 – RELACÕES DE TRABALHO E TECNOLOGIA

Subtemas: As transformações tecnológicas das relações de trabalho; Proteção contra a automação; Industria 4.0; Trabalho gerido por aplicativo e subordinação algorítmica; Reforma trabalhista e tecnologia; Teletrabalho, pandemia e home office; Contratações no ambiente digital; Dilemas do BYOD; DataEconomy, Crowdsourcing e novas profissões e modo de organização do trabalho; Cooperativismo de plataforma e organização coletiva de trabalhadores em rede Os tribunais do trabalho e a tecnologia; Direito Internacional do Trabalho em perspectiva tecnológica.

## GT 5 - MODERNIDADE E CULTURA: IMPLICAÇÕES NA FAMÍLIA E NO DESENVOLVIMENTO INCLUSIVO

Subtemas: Correlações entre Direito e Arte; Contribuições da arte e psicanálise no Direito das Famílias; O Direito como narrativa na pós-modernidade; Tutela das famílias no novo constitucionalismo latino-americano; Análise econômica do casamento e união estável; Multiparentalidade e outros esquemas parentais contemporâneos; Questões contemporâneas sobre alimentos; Alienção parental: aspectos legais, processuais e periciais; Diversidade sexual e de gênero na Arte e Direito; Discriminações de gênero real e simbólica; Direito à expressão artística e proteção da infância; Mediação como solução de conflitos familiares.

#### GT 6 - DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET I

Grupo de trabalho com os temas relacionados ao evento que acontecerá de maneira on-line no dia 30 de agosto de 2024, as 14h









## Dia 30 de agosto de 2024 - 14:00h

### GT 7 – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, MEIO AMBIENTE E TECNOLOGIA

Subtemas: Contratação de tecnologias pela administração pública; Tecnologias do Direito Ambiental e Socioambientalismo; O Direito e os desastres ambientais; Negócios sustentáveis; Cidade sustentável; Democracia e desenvolvimento; Governo algorítmico; Smart cities; Impactos das biotecnologias e das nanoteclogias no meio ambiente e o Direito.

### GT 8 - FORMAS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E DIREITO PREVENTIVO

Subtemas: Métodos consensuais de solução de conflitos no ambiente digital; Arbitragem nacional, internacional e a tecnologia; ODR – Online dispute resolutions; Tecnologias em mediação de conflitos; Virtualidades e práticas restaurativas; Conciliação judicial e suportes tecnológicos; Mediação online; Comunicação não violenta e o Direito; Visual law; Contratos eletrônicos, experiência do usuário e o Direito; Novas práticas preventivas; Mitigação de litígios e a tecnologia.

#### **GT 9 – DIREITO PENAL E CIBERCRIMES**

Subtemas: Tecnologias da investigação criminal; Fraudes virtuais; Jurisdição penal e crimes eletrônicos; Hackers e Crackers; Deep Web, Dark web e cibercrimes; Crimes e redes sociais; Reconhecimento facial e persecução penal.

#### GT 10 - RESPONSABILIDADE CIVIL E TECNOLOGIA

Subtemas: Responsabilidade Civil, tecnologia e os princípios orientadores;

Responsabilidade subjetiva e objetiva; Responsabilidade civil contratual e extracontratual; Responsabilidade civil das pessoas jurídicas e seus administradores; Responsabilidade por fato de outrem; Tecnologias, responsabilidade civil e as relações de consumo.

#### GT 11 - DIREITO, POLÍTICAS PÚBLICAS, TECNOLOGIA E INTERNET II

Grupo de trabalho com os temas relacionados ao evento que acontecerá de maneira online no dia 30 de agosto de 2024, as 14h